

DECRETO N.º 160, DE 21 DE OUTUBRO DE 1940

Aprova o plano de nivelamento da rua Artur Mota, situada no distrito do Belemzinho.

O Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 12.º do Decreto-Lei Federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos do disposto no art. 791, do Código de Obras, aprovado pelo Ato n.º 663, de 10 de agosto de 1934,

Decreta:

Art. 1.º— Fica aprovado o plano de nivelamento da rua Artur Mota, no trecho compreendido entre as ruas Siqueira Bueno e São Leopoldo, constante da planta anéxa, sob n.º 2.658, A-76, nesta data rubricada e de acôrdo com a qual serão dados os nivelamentos.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, 21 de outubro de 1940,
387.º da fundação de São Paulo.

O Prefeito,

Francisco Prestes Maia

O Diretor int. do Departamento
do Expediente e do Pessoal,

Paulo Teixeira Nogueira

O Diretor do Departamento de
Obras Públicas,

João Florence de Ulhôa Cintra